



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 2ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 3 (TRÊS) DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2010.**

Aos 3 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR**, Juiz Federal do Trabalho Titular da 2ª Vara, a Excelentíssima Senhora **CARLA PRISCILA SILVA NOBRE**, Juíza Federal do Trabalho Substituta, o Ilustríssimo Senhor **JOSEMAR DE ALCÂNTARA SOARES**, Diretor da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 0291/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **14 (quatorze)** servidores, dos quais **11 (onze)** são Técnicos Judiciários: Josemar de Alcântara Soares, Marcondes Ohana de Melo, Lucy Jane Matos de Souza, Ingrid Michele de Souza Borges, Sheila Oliveira Costa, Karla Christianne Cardoso Soares, Raimundo Nonato Farias de Souza, João Campos de Souza, Maria Perpétua Segadilha de Siqueira, Regina Coeli Vasconcelos de Moraes, Domingos Fábio dos Santos Coelho **3 (três)** Analistas Judiciários: Marilene Pacífico Lyra, Ione da Costa Souza, Sandra Regina Bentes da Mota; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 25.3.2009 a 3.5.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Juliana Eymi Nagase, nos períodos de 13 a 21.8.2009, 9 a 12.2.2010, Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, nos períodos de 1.12.2009 e 22 a 31.8.2009, 1.9.2009 a 31.12.2009, Dr. Silvio Nazaré Ramos da Silva, nos períodos de 1.8.2009 a 21.12.2009, Dra. Carla Priscila Silva Nobre, nos períodos de 30.9.2009, 1 a 2.10.2009, 7 a 28.1.2010, 13 a 28.2.2010 e de 1.3.2010 até a presente data, Dra. Sâmara Christina Souza Nogueira, no período de 8 a 21.10.2009, Dr. Genusvaldo de Pádua Resende Filho, no período de 5.10.2009, Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França, nos períodos de 1 a 30.4.2009, 1 a 31.5.2009, 1 a 8.6.2009, 11 a 15.6.2009, Dr. Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

períodos de 1 a 30.4.2009, 1 a 3.5.2009, 1 a 30.6.2009, 1 a 31.7.2009, Dra. Selma Thury Vieira Sá Hauache, no período 7 a 28.1.2010, 1 a 28.2.2010, 1.3.2010 até a presente data, **III. LIVROS EXISTENTES.** A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **6 (seis) Pastas Arquivadoras:** Folha de Freqüência Juizes, Escala de Férias, Petições Servidores, Boletim de Freqüência e Juizes e Servidores, Portarias Recebidas, recebendo análise e o devido "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** **a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **103 (cento e três)** processos, sendo **53 (cinquenta e três) sumaríssimos:** R-01375/2009, R-01061/2009, R-01414/2008, R-01200/2008, R-07841/2007, R-11632/2007, R-0838/2008, R-1575/2008, R-11663/2007, R-0425/2008, R-11119/2007, R-01890/2008, R-01395/2009, R-01713/2009, R-11614/2007, R-02231/2009, R-01103/2009, R-02004/2009, R-11180/2007, R-0024/2008, R-01055/2008, R-19777/2004, R-10901/2007, R-00128/2008, R-01408/2009, R-02318/2009, R-01660/2009, R-01018/2008, R-01864/2009, R-02254/2009, R-01785/2009, R-01628/2008, R-01445/2009, R-02297/2009, R-00277/2008, R-00344/2008, R-02133/2009, R-0020546/2010, R-0021/2009, R-02190/2009, R-000019769/2010, R-02456/2005, R-01633/2009, R-0705/2009, R-01373/2008, R-0014051/2010, R-021760/2010, R-32300/2005, R-0407/2009, R-0677/2009, R-00897/2008, R-0814/2009, R-0108/2009, e **50 (cinquenta)** com **rito ordinário:** R-01338/2008, R-11050/2007, R-00508/2008, R-01097/2009, R-21497/2006, R-1712/1991, R-0126/2009, R-0724/2009, R-10388/2007, R-00813/2009, R-0752/2009, R-00959/2009, R-01895/2005, R-01461/2009, R-0857/2009, R-01130/2008, R-01838/2008, R-01577/2009, R-0640/2009, R-11476/2007, R-00911/2009, R-01091/2009, R-10979/2007, R-01874/2009, R-10668/2007, R-0074072/2010, R-014658/2010, R-01722/2009, R-0010761/2010, R-11036/2007, R-01821/2009, R-23332/2005, R-00017/2009, R-30249/2006, R-25254/2006, R-312780060/1999, R-01807/2009, R-11547/2007, R-10259/2004, R-29872/2003, R-11165/2007, R-11071/2007, R-11726/2000, R-01885/2009, R-039254/2010, R-0992/2009, R-0154.35-2010, R-01756/2009, R-11514/2007, R-02001/2008, todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com considerável atraso, **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **195** (cento e noventa e cinco) dias e sob o rito sumaríssimo é de **74** (setenta e quatro) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.196** (mil, cento e noventa e seis) processos na fase de conhecimento e **1.067** (mil e sessenta e sete) na fase de execução (903 execuções e 164 execuções fiscais); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **59** (cinquenta e nove) dias úteis e **85** (oitenta e cinco) dias corridos e a pauta de reclamações pelo rito ordinário está perfazendo **158** (cento e cinquenta e oito) dias úteis e **216** (duzentos e dezesseis) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação é feito normalmente na primeira segunda feira do mês, com um número de 30 (trinta) processos mensais, **6)** não foram recebidos processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **33 (trinta e três)** por amostragem, a seguir enumerados: R-17362/2005, R-34507/2005, R-11316/2007,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

R-03401/2007, R-14418/2005, R-0323/2005, R-10127/2006, R-21965/2006, R-31814/2005, R-09976/2007, R-10806/2007, R-11613/2006, R-23846/2006, R-32533/2005, R-0027/2008, R-4631/2006, R-21250/2006, R-31907/1998, R-34581/2006, R-10099/2007, R-27315/2005, R-13429/2005, R-34449/2004, R-0915/2008, R-17365/2003, R-21651/2006, R-14514/2005, R-4089/2006, R-14223/2006, R-34244/2006, R-07376/2006, R-15363/2006, R-29846/2006, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado uma vez por semana; **2)** não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara não encaminha nenhum processo a Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sr. Marcondes Ohana de Melo; **5)** há **35** (trinta e cinco) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há 10 (dez) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo todos do Município de Manaus; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 25.3.2009, foram ajuizadas **3.018** reclamatórias (**768** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS. 1.** Que o Diretor de Secretaria seja mais presente e coordene de forma mais eficaz os trabalhos da Secretaria, para que não se repitam. E que sejam providenciadas as observações a seguir: **a)** Dar prosseguimento aos processos: R-01838/2008, R-01130/2008, R-01633/2009, R-11050/2007, R-00677/2009, R-01055/2008, R-01660/2009, R-01395/2009, R-01414/2008, R-10901/2007, R-10806/2007, R-0024/2008, R-04089/2006, R-19777/2004, R-34507/2005, R-34581/2006, R-31907/1998, R-04631/2006, R-29846/2006, R-15.363/2006, R-07376/2006, R-11726/2000, R-29872/2003; **b)** Certidão sem assinatura e preenchimento em branco: R-34244/2006, R-34449/2004, R-17362/2005, R-10259/2004, R-11165/2007, R-30249/2006, R-01838/2008, **c)** Petição de RO juntada ao processo sem envio ao TRT: R-01018/2008; **d)** Dar prosseguimento ao processo R-07841/2007, que encontra-se parado desde a última correição (último andamento carimbo de correição datado e assinado em 25.3.2009). **IX. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **15:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular, pela Juíza Substituta, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR
Juiz Federal do Trabalho Titular da 2ª VT de Manaus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

CARLA PRISCILA SILVA NOBRE
Juíza Federal do Trabalho Substituta

JOSEMAR DE ALCÂNTARA SOARES
Diretor de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional